

Portaria nº 053/2024 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: Que os servidores aposentados com fundamentação no artigo 6º da EC n.º 41/03 devem ter os proventos reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estipula o artigo 7º da EC nº 41/2003.

Considerando: Lei n.º 18.318, de 03 de abril de 2024, que estabelece a nova reestruturação organizacional e dispõe sobre o novo plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá, e estabelece a revisão geral anual a partir do exercício de 2024.

Considerando: Os valores dos vencimentos estabelecidos no artigo 14 da Lei n.º 18.318/2024.

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos aposentados do Poder Legislativo, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, o reajuste estabelecido na Lei n.º 18.318/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 15 de maio de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP